

17	587	Sucata	9BD146000H3291922	GME6890	Fiat/Uno Cs	Branca	1987	R\$ 200,00
18	587	Conservado	9C2MC35006R003641	HAF4540	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 500,00
19	587	Conservado	9BWC A15XXYT12619	GXY7176	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 500,00
20	587	Conservado	9C6KE1210A0030282	HIT4601	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 500,00
21	587	Sucata	9BD146048V5918543	LBR7499	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 200,00
22	587	Sucata	CG125BR1336273	GVC5033	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 150,00
23	587	Sucata	0176204	GLF7534	Fiat/147	Preta	1979	R\$ 150,00
24	587	Conservado	9C2MC35004R037651	HBP5239	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 500,00
25	587	Sucata	9BWZZ30ZDP068725	GOA8007	Vw/Voyage Ls	Bege	1983	R\$ 50,00
26	587	Sucata	9C2JC250VTR059728	BSB5523	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 150,00
27	587	Sucata	9BWZZ32ZLP018029	LIA8664	Vw/Santana Gls	Cinza	1990	R\$ 200,00
28	587	Conservado	9C2JC30707R187465	HB15986	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
29	587	Sucata	9BD178226V0208821	GUA8683	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 250,00
30	587	Conservado	9C2JC30104R074423	HAU6145	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
31	587	Sucata	5C11BAC130892	GXI8861	Gm/Chevette	Bege	1981	R\$ 150,00
32	587	Conservado	9C6KE090080022411	HEV6243	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2007	R\$ 500,00
33	587	Sucata	9BWZZ30ZJP220659	L1H9101	Vw/Parati Gl	Prata	1988	R\$ 150,00
34	587	Conservado	9C2JC30708R054446	HEV6310	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
35	587	Sucata	LB4FNP60996	CQX9123	Ford/Belina	Marrom	1973	R\$ 150,00
36	587	Conservado	9C2JC30708R088562	HEV6414	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
37	587	Sucata	9BGTC11JMLC100986	CGZ9134	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1990	R\$ 50,00
38	587	Conservado	94J2XCJ88M031849	EJP6426	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 200,00
39	587	Conservado	9BWA05Z594151470	JHD9331	Vw/Fox 1.0	Preta	2009	R\$ 1.000,00
40	587	Sucata	9C6KE092070064559	HAU6807	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
41	587	Sucata	9BWZZ30ZKT054479	JFE9446	Vw/Gol	Vermelha	1989	R\$ 200,00
42	587	Conservado	9C2JC30707R206053	HFQ6890	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
43	587	Sucata	LB8ABL70876	BKS9522	Ford/Del Rey	Dourada	1983	R\$ 100,00
44	587	Conservado	9C2KC08504R033006	HAW8400	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 500,00
45	587	Sucata	9BGXH75X0CC129745	EVZ9929	Gm/Meriva Maxx	Prata	2011	R\$ 1.000,00
46	587	Sucata	93FCMACABB002464	HIF9358	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 200,00
47	587	Sucata	9ADG071244M198446	NBY5483	Sr/Randon Sr Ca	Branca	2004	R\$ 5.000,00
48	587	Sucata	9C6KE042040018734	DCN9682	Yamaha/Ybr 125sed	Preta	2003	R\$ 200,00
49	587	Sucata	9ADG071244M198447	NBY5493	Sr/Randon Sr Ca	Branca	2004	R\$ 5.000,00
50	587	Sucata	94J2XDCC77M015533	-	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R\$ 50,00
51	587	Sucata	9BG116DC0YC426799	KDY4666	Gm/Blazer Dlx 2.8 4x4	Prata	2000	R\$ 500,00
52	587	Sucata	5Q87DAB127803	GLM0425	Gm/Opala Diplomata	Prata	1981	R\$ 150,00
53	587	Sucata	9BSTH4X2ZP3250666	BUS7498	Scania/T113 H 4x2 320	Branca	1993	R\$ 5.000,00
54	587	Sucata	LB4ATJ22106	CXQ0738	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1982	R\$ 100,00
55	587	Conservado	9BWK05W8AP007860	HJR1695	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2009	R\$ 1.000,00
56	587	Sucata	9BG5JK11ZFB059120	BQY1154	Gm/Monza SI/E	Bege	1985	R\$ 200,00
57	587	Conservado	9BD25504988830968	GZS6952	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	R\$ 2.000,00
58	587	Sucata	9BWC A05Y93T062398	DG11162	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 300,00
59	587	Sucata	9BD27803A87033344	HFU7505	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2007	R\$ 400,00
60	587	Sucata	9BG5TE15UEC133198	BUE1194	Gm/Chevette Marajo SI	Azul	1984	R\$ 20,00
61	587	Sucata	9BD147A0001082785	GNT8926	Fiat/147	Cinza	1986	R\$ 150,00
62	587	Conservado	9BD178258T0144127	GUW1360	Fiat/Palio 16v	Cinza	1996	R\$ 500,00
63	587	Sucata	9BD15822554620671	GWD2218	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R\$ 400,00
64	587	Sucata	9BWZZ30ZFT041744	GKT2465	Vw/Gol S	Bege	1985	R\$ 150,00
65	587	Sucata	C091368	JGJ3295	Chry/Dart Le Baron	Branca	1979	R\$ 100,00
66	587	Sucata	BJ592759	GLH3306	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	R\$ 150,00
67	587	Sucata	9BD15957T9173737	GOO3347	Fiat/Tempra Sx 16v	Cinza	1996	R\$ 300,00
68	587	Sucata	9BWZZ30ZGT080151	GVS3898	Vw/Gol	Branca	1986	R\$ 150,00
69	587	Sucata	9BWZZ30ZNT021129	BGU4281	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 200,00
70	587	Sucata	9BWK A05Z284065262	GYL4716	Vw/Fox 1.0 R Route	Prata	2007	R\$ 400,00
71	587	Sucata	KNAJES52397605327	EIY4804	I/Kia Sportage Ex 2.0 G2	Prata	2008	R\$ 1.000,00

150 cm -08 972292 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 01012/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01012/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 8783, de 26 de Novembro de 2012, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI, instituída pela Portaria nº 782, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de maio de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - Os lotes de números 40, 54, 68, 70, 82, e 96, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado na Rua Visconde DE Ouro Preto, 435 - Bairro Centro, Piumhi - MG, nos dias 30 de Junho de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - no dia 30 de Junho de 2017, serão colocados a venda e os veículo(s) recolhidos no pátio denominado LUIZ ANTONIO SANTOS - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 120;
 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 28 e 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - LUIZ ANTONIO SANTOS - ME - NELSON PEREIRA, situado na Rua Vagner Soares Pereira, nº 145 - FIRMA, Bairro Nelson Pereira, Piumhi-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matri-

culado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN/MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se, ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 40, 54, 68, 70, 82, e 96, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado(a) na Rua Visconde DE Ouro Preto, 435 - Bairro Centro, Piumhi - MG), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a data, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ), o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI, com sede no(a) Rua Artur Rodrigues DA Costa, nº 177, Centro, Piumhi - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: 1 - no dia 31 de Julho de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 120.
- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI, nas seguintes datas:
 - no dia 31 de Julho de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 120.
 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- Os bens estarão disponíveis a partir de 31/07/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos: